



TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2017/781

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

- 1.1.** Fabricação e instalação de 70,80m² de parede em gesso cartonado dry wall, nas seguintes medidas:
- 9,00m x 1,80m (parede);
 - 2,80m x 1,00m, incluindo 01 porta completa de madeira 0,80 x 2,10m com batente, folha, guarnição, fechadura e dobradiça.
 - 11,00m x 2,80m (parede), incluindo 02 portas completas de madeira 0,80 x 2,10m com batente, folha, guarnição, fechadura e dobradiça.
 - 6,00m x 3,50m (parede) incluindo 01 porta completa de madeira 0,80 x 2,10m com batente, folha, guarnição, fechadura e dobradiça e abertura para vitrô de 2,00m x 1,00m.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1.** Os materiais utilizados para a realização dos serviços devem atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE, e ser entregue de acordo com o disposto no edital, ou na solicitação de compras, e/ou seus anexos.
- 2.2.** Os materiais necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela Contratada.
- 2.3.** Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 2.4.** A Contratada fica obrigada a dar garantia integral pelos serviços realizados e pelos materiais fornecidos, conforme ofertado em proposta, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que a nova unidade fornecida na substituição da defeituosa ou danificada deverá ter o prazo de garantia igual ou superior ao da substituída.
- 2.5.** A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação dos serviços realizados, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características exigidas pelo SEMAE.
- 2.6.** Todas as atividades deverão ser prestadas por empregados devidamente qualificados para a prestação desses serviços e utilizando os equipamentos de segurança pessoal, apropriados para os mesmos, os quais deverão ser fornecidos sempre que necessário.
- 2.7.** A Contratada obriga-se a fornecer além do transporte, todo o ferramental e instrumentos de medição necessários para a execução dos serviços.
- 2.8.** Os serviços realizados pela Contratada terão acompanhamento técnico do SEMAE até o final de sua execução, o que não eximirá a Contratada de qualquer responsabilidade pelos serviços prestados.

3. GARANTIA

- 3.1.** A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 06 (seis) meses pelos serviços realizados.

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.** O prazo para a realização dos serviços deverá ser de até 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Serviço pelo SEMAE.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2017/781

5. LOCAL E ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.** Sede da Regional, localizada na EEAT – Dois Córregos, Av. Ayrton Senna, 260, Bairro Dois Córregos, Piracicaba.
- 5.2.** As empresas interessadas poderão realizar visita técnica para conferir medidas no local.
- 5.3.** Horário para execução do serviço será das 07:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 5.4.** Contato Sr. Valdemir José Calegare – SEMAE pelo telefone 3432-2780.

Piracicaba, 22 de março de 2017.


Valdemir José Calegare
Divisão de Construção Civil

